



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**EMENDA N° – PLEN**  
(ao PL n° 2.981, de 2020)

SF/21446.84664-75

Inclua-se, onde couber no Projeto de Lei 2.981, de 2020, o seguinte inciso:

“?? – contribuintes cuja ocupação principal se enquadre nos serviços de Segurança Pública, com valor limitado à parcela da restituição correspondente a até dez salários mínimos; e”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A proposição em tela favorece merecidamente os profissionais de saúde que estão na linha de frente combatendo esse vírus ainda desconhecido trazendo tanta preocupação para a população mundial.

Mas nossos profissionais da segurança pública também estão na mesma batalha e correndo riscos semelhantes. É impressionante o número de policiais infectados, pelas notícias que recebemos diariamente.

Nada mais meritório, portanto, do que proteger esses “guerreiros” que nos protegem diariamente.

Nesses termos, pedimos o apoio de nossos Pares a esta emenda.

Sala das Sessões,

**Senador IZALCI LUCAS**  
PSDB/DF